



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1245 / 2017

ALTERA OS ARTIGOS 154, 165, 168, 172, 174, 181 E 182, E ACRESCENTA O ART. 220-A À RESOLUÇÃO N. 1.172, DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 154 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 154. As sessões ordinárias da Câmara Municipal serão semanais, realizando-se, independentemente de convocação, às terças-feiras, às 18 (dezoito) horas, com duração de até 5 (cinco) horas.”

Art. 2º Altera o artigo 165 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 165. As sessões ordinárias compõem-se das seguintes partes:

I – Expediente;

II – Tribuna Livre;

III - Momento da Presidência;

IV – Intervalo Regimental; e

V – Ordem do Dia.”

Art. 3º Altera o artigo 168 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 168. O expediente destina-se à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura de expedientes recebidos do Executivo ou de outras origens, de proposições apresentadas pelos Vereadores, do versículo bíblico e ao uso da Tribuna.”

Art. 4º Altera o **caput** do artigo 172 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 172. Encerrada a leitura das matérias constantes do Expediente, o Presidente concederá o uso da



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Estado de Minas Gerais

palavra na Tribuna, por 10 (dez) minutos, com apartes, a cada Vereador inscrito, para versar assunto de interesse público de sua livre escolha. (...)"

Art. 5º Altera o **caput** do artigo 174 da Resolução n. 1172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 174. A Tribuna Livre é o espaço disponibilizado em Sessão Ordinária, após o Expediente, para manifestação de entidade regularmente inscrita, sobre assuntos de interesse coletivo do município, vedada manifestação de caráter pessoal. (...)"

Art. 6º Altera o **caput** do artigo 181 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 181. Após o Momento da Presidência, iniciar-se-á um intervalo de 15 (quinze) minutos, que não serão computados na duração total da sessão. (...)"

Art. 7º Altera o artigo 182 da Resolução n. 1.172, de 04 de dezembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 182. Após o Intervalo Regimental, iniciar-se-á a Ordem do Dia."

Art. 8º Acrescenta o artigo 220-A à Resolução nº 1.172, de 04 de dezembro de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 220-A. Findo o período destinado à Ordem do Dia, o Presidente dará por encerrada a sessão."

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 20 de Janeiro de 2017.


Adriano da Farmácia
PRESIDENTE DA MESA


Prof.ª Mariléia
1ª SECRETÁRIA